



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8672**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	268	100	87.500,00
02 10 01 04 123 0018 3019	4 4 90 52 00	694	100	36.000,00
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 30 00	695	100	5.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	994	100	33.000,00
<b>Total:</b>				<b>161.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	688	100	36.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 92 00	690	100	5.000,00
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 50 41 00	980	100	33.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	1086	100	57.500,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 39 00	1087	100	30.000,00
<b>Total:</b>				<b>161.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de Setembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**Conrado Chiaradia Navarro**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo